



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO
TOLDO – SC**

Rua Estanislau Schumann, nº 1109 – Centro - Bela Vista do Toldo/SC

CEP 89478-000 Fone: (47) 36290000

RESOLUÇÃO CMDCA N. 016, DE 07 DE JULHO DE 2023.

**SUSPENDE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO –
MANDATO 2024-2028 – CONVOCADO PELO
EDITAL CMDCA N. 001/2023, REABRE AS
INSCRIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista do Toldo - SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.597/2023 e pelo Regimento Interno do Conselho.

CONSIDERANDO o resultado das inscrições do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Bela Vista do Toldo, em que constou 11 (onze) inscritos;

CONSIDERANDO o resultado da aplicação das provas e a classificação de apenas 04 (quatro) pretendentes classificados;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º e *caput* do art. 13 da Resolução n. 231, de 28 de dezembro de 2022;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO TOLDO – SC

Rua Estanislau Schumann, nº 1109 – Centro - Bela Vista do Toldo/SC

CEP 89478-000 Fone: (47) 36290000

Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na reunião extraordinária realizada no dia 05/07/2023, em que se determinou, entre outras medidas, a **SUSPENSÃO** no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, regido pelo Edital CMDCA n. 001/2023;

Art. 1º. Fica SUSPENSO o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Bela Vista do Toldo para o Mandato de 2024-2028, regido pelo Edital CMDCA n. 001/2023 e REABERTO o período de inscrições, conforme novo calendário constante do Edital de Retificação n. 001/2023.

Art. 2º. Serão consideradas as inscrições já realizadas pelos candidatos interessados classificados, os demais deverão fazer nova inscrição.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO
TOLDO – SC**

Rua Estanislau Schumann, nº 1109 – Centro - Bela Vista do Toldo/SC

CEP 89478-000 Fone: (47) 36290000

Art. 3º. Após a fase de reabertura e homologação das novas inscrições o processo seguirá seu curso considerando os candidatos aprovados e os novos inscritos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo - SC, 07 de julho de 2023.

Maria Tereza Schiessi Alves Santos
Presidente do CMDCA